LEI MUNICIPAL Nº 4.345 DE 08 DE MAIO DE 2023 (*)

“ “Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências. ”

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, ***Maria Imaculada Dutra Dornelas,*** *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. O Anexo I da Lei n° 3.548 de 04 de dezembro de 2015, passa a vigorar acrescido das seguintes famílias:

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

RESPONSÁVEL FAMILIAR	ENDEREÇO	SITUAÇÃO FAMÍLIA
Vanessa Alves Gonçalves CPF: 185.075.936-74	Rua Santa Cruz, s/nº, distrito de Sacramento, Manhuaçu-MG	Situação de Risco Vulnerabilidade Socioeconômica
Geová Braga do Amaral CPF: 091.565.026-64	Rua Zequinha Campos, nº 11, bairro Santa Luzia, Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Laryssa Aparecida de Castro Rossetti CPF: 152.825.736-79	Rua Professor Silas Heringer, nº 1479, bairro Engenho da Serra, Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Aparecida de Castro Alves CPF: 085.635.026-54	Rua Professor Silas Heringer, nº 634, bairro Engenho da Serra, Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Maria Eduarda Oliveira de Almeida CPF: 183.497.277-99	Rua José Felício Gomes, nº 21B, bairro Santa Terezinha, Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630
Assinado de forma digital por MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630

Art. 2°. As despesas resultantes desta lei serão suportadas pelas dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630

Assinado de forma digital por MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

*Republicado devido a alteração

LEI MUNICIPAL Nº 4.345 DE 08 DE MAIO DE 2023 (*)

" "Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências. "

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, ***Maria Imaculada Dutra Dornelas,*** *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. O Anexo I da Lei n° 3.548 de 04 de dezembro de 2015, passa a vigorar acrescido das seguintes famílias:

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

RESPONSÁVEL FAMILIAR	ENDEREÇO	SITUAÇÃO FAMÍLIA
Vanessa Alves Gonçalves CPF: 185.075.936-74	Rua Santa Cruz, s/nº, distrito de Sacramento, Manhuaçu-MG	Situação de Risco Vulnerabilidade Socioeconômica
Geová Braga do Amaral CPF: 091.565.026-64	Rua Zequinha Campos, nº 11, bairro Santa Luzia, Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Laryssa Aparecida de Castro Rossetti CPF: 152.825.736-79	Rua Professor Silas Heringer, nº 1479, bairro Engenho da Serra, Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Aparecida de Castro Alves CPF: 085.635.026-54	Rua Professor Silas Heringer, nº 634, bairro Engenho da Serra, Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Maria Eduarda Oliveira de Almeida CPF: 183.497.277-99	Rua José Felício Gomes, nº 21B, bairro Santa Terezinha, Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica

Art. 2°. As despesas resultantes desta lei serão suportadas pelas dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

*Republicado por incorreção